



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.366.257/0001-61, com sede nesta cidade de Flores da Cunha/RS, na Rodovia VRS 814, km. 0.3, nº 300, neste ato por seu sócio nos termos do contrato social.

OUTORGADO:

FABIANA COSTA ARAUJO, brasileira, supervisora comercial, regularmente inscrito no CPF sob o nº 499.713.983-68 e portador do RG sob o nº 49995596-0 SSP/MA, com endereço profissional na cidade de São Luís/MA, na Rua Dezesete nº36, unidade 203.

PODERES:

Mediante o presente instrumento de procuração o outorgante confere ao outorgado os poderes para representá-lo nas repartições públicas estaduais, municipais, federais, autarquias, sociedade de economia mista, e onde mais se tornar necessários, nas modalidades de licitações, dispensa de licitação, Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrências, Leilões, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, com poderes para formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro em ato público e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, retirar editais, fornecer cotações de preços e assinar atas, contratos, distratos, propostas de preços, cartas e pedidos, inclusive de prorrogações, acompanhar e intervir no processo licitatório, bem como os poderes especiais de, por escrito ou oralmente em ata registrada e dentro dos limites que lhe forem autorizados, transigir, impugnar e propor impugnações a todos ou alguns atos, e recorrer, acordar, discordar, concordar, transigir, conciliar, negociar e firmar compromissos e contratos com os entes públicos obrigando-se a promover prestação de contas de todos os atos nos quais a presente procuração for utilizada, dando tudo por bom, fiel, firme e valioso. Esta procuração NÃO confere o poder de substabelecer. A presente procuração tem validade até 28 de setembro de 2019.

RECONHECO

Flores da Cunha, 28 de março de 2019.

Caderode Móveis para Escritório Ltda.
Vanderlei Andréa Dondé

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/1/2019
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Flores da Cunha - RS - 0000506

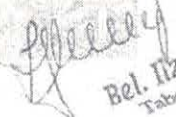

CADERODE
COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

54 3292.8700 - www.caderode.com.br
Rodovia VRS 814 Km 0.3 - nº 300 - Caixa Postal 170
CEP 95270-000 Flores da Cunha - RS - Brasil

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/04/2019
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Tab. Mat. 0000506

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ize Schütz
Tabelião Subst.

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA	
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião	
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - CEP: 95270-000 - Fone: (54) 3292-1636	
	Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: VANDERLEI
	ANDREA, DONDE, indicado pela seta usual. Dou fé
	0225.01.1900001-13426
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, 26 de março de 2019 14:30:24	
Bel. Ize Schütz - Tabelião Substituto	
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40	


Bel. Ize Schütz
Tabelião Subst.



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião

Rua Severo Ravizzone, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1638

AUTENTICAÇÃO

Autentico o VERSO e AVVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, RG, do que dou fé, 0225.01.1200002-2001 a 25382

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

- Flores da Cunha, RS, 27 de agosto de 2012

Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta

Fone: 54 5 91 - Selo digital: 54 A 51

Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião

Rua Severo Ravizzone, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1638

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e avverso da presente cópia reprográfica, a qual foi conferida cujo original foi conferido por este Ofício em 22/08/2012 (art. 645 CNBR), do que dou fé, 0225.01.1400001.04846 a 04847

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Flores da Cunha, RS, 06 de março de 2014

Renata Riboli - Escrevente Aut.

Fone: 54 6.80 - Selo digital: 54 0.60

Renata Riboli
Escrevente Aut.

Renata Riboli



CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 03/05/14

Mórcia do Socorro Silva
Presidente do IGP Mat. 0000506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE RECIDIVISMO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8030912871 DATA DE EMISSÃO 13/09/2007

NOME **VANDERLEI ANDRÉA DONDÉ**

PAULO DONDÉ
THEREZINHA CARGNINO DONDÉ
VACARIA RS

DATA DE NASCIMENTO 26/10/1968

CAS 2769 FLORES DA CUNHA RS
LV B18 FL 125V AV SEP

450.033.780-68

12272484613

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3282-1636

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas atas, a qual contém com o original, RG, do que dou fé.
0225.01.1200002 de 05 a 12979
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta
Ecol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,50
Hora: 14:24:10-07593

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido
Em: 25/09/14
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Junta Mat. 0000505

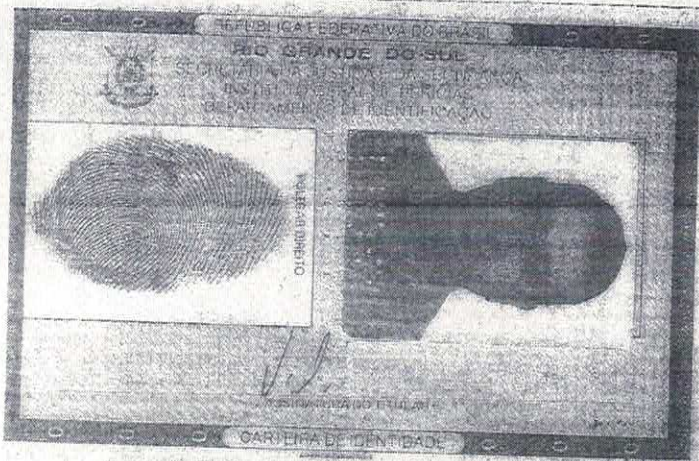
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3282-1636

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual foi conferida cujo original foi conferido por este Ofício em 06/07/2012 (art. 645 CNMR), do que dou fé. 0225.01.1000001.04860 a 04861
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, RS, 06 de março de 2014
Renata Riboli - Escrevente Aut.
Ecol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,60

Renata Riboli
Escrevente Aut.

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Renata Riboli
Escrevente Aut.



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

AUTENTICAÇÃO

Autentico o VERSO e ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, RG, do que dou fé:

0223.01.1200002.1938 a 25446

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Flores da Cunha, RS, 22 de agosto de 2012

Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta
Encl.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,60

Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual foi conferida. Cuius original foi conferido por este Ofício em 22/08/2012 (art. 645 CNBR), do que dou fé. 0223.01.1400001.04838 a 04839

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Flores da Cunha, RS, 06 de março de 2014
Renata Riboli - Escrevente Aut.
Encl.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 0,60

Renata Riboli
Escrevente Aut.

Renata Riboli

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Renata Riboli
Escrevente Aut.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 23/09/19
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Câmara Municipal nº 0000506



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202949848

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº

JUCISRS - ER DE CAXIAS DO SUL

ER DE CAXIAS DO SUL



18/392.567-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

04 OUT. 2018



RS2201800215661

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FLORES DA CUNHA

Local

Nome: Rafael Gonçalves CPF 000.981.690-92 RG 1074559012

Telefone de Contato: (54) 3538-0038

Assinatura:

4 Outubro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

05 OUT. 2018

Data

Marcia Ferraro
Matrícula 180

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 23/09/18
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Turma Mat. 0000506



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4859511 em 05/10/2018 da Empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, Nire 43202949848 e protocolo 183925670 - 26/09/2018. Autenticação: 274838AACD92407EC0F1B1894E21AAD24E647C6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.567-0 e o código de segurança QEun Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rodovia VRS 814, nº 381, Bairro Lagoa Bela

Flores da Cunha - RS - CEP 95.270-000

CNPJ: 00.366.257/0001-61

NIRE: 43202949848

VANDERLEI ANDREA DONDE, brasileiro, nascido em 26/10/1968, casado em regime de comunhão parcial de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Dr. Montauray, nº 726, Apto 57, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, CEP 95.270-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 450.033.780-68 e com Cédula de Identidade sob o nº 8030912871 expedida pela SSP/RS em 13 de setembro de 2007;

VALDEZIR DONDE, brasileiro, nascido em 02/11/1964, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Dom Finotti, nº 315, Apto 501, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha, CEP 95.270-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 450.034.320-20 e com Cédula de Identidade sob o nº 7027274591 expedida pela SJS/RS, em 05 de junho de 1998; e

VOLNEI ANDREA DONDE, brasileiro, nascido em 17/11/1970, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Heitor Curra, nº 3441, Bairro União, na cidade de Flores da Cunha, CEP 95.270-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 495.097.990-68 e com Cédula de Identidade sob o nº 1039573991 expedida pela SJS/RS em 02 de abril de 2005;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a firma social de "CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.", com sede na Rodovia VRS 814, Km 0,3, nº 300, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000, com Contrato Social arquivado e registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43202949848 em 23/12/1994, e posteriores alterações sendo a última de nº 3901140 em 20 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 00.366.257/0001-61, resolvem, alterar e consolidar o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

I - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ

A sociedade tem sua sede social e foro alterado para a Rodovia VRS 814, nº 381, Bairro Lagoa Bela, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo social da empresa será a fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00), fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 31.02-1-00), serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01), aluguel de móveis (CNAE 77.29-2-02) e o Comércio Varejista de Móveis (CNAE 47.54-7-01).

Pág. 1

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/09/19
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Junta



III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade girará sob firma social de **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

II - DA SEDE E FORO JURÍDICO

Matriz - a sede e foro jurídico da sociedade estarão situados na Rodovia VRS 814, nº 381, Bairro Lagoa Bela, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000, onde serão tratados todos os assuntos "ad-judicia", podendo a administração, por ato próprio, abrir, fechar, transferir, suprimir filiais, postos de atendimento e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional e exterior, desde que a expansão assim o exigir.

Filial II - está situada na Rodovia VRS 814, Km 0,3, nº 581, Pavilhão 06, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000.

Filial III - situada na Rodovia VRS 814, Km 2, nº 200, Linha Cem, na cidade de Flores da Cunha - RS, CEP 95.270-000.

III - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo social da empresa será a fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 31.01-2-00), fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 31.02-1-00), serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01), aluguel de móveis (CNAE 77.29-2-02) e o Comércio Varejista de Móveis (CNAE 47.54-7-01).

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro milhões) quotas de unitário R\$ 1,00 (Hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Nº Quotas	Total (R\$)	Percentual
Vanderlei Andréa Donde	1.360.000	1.360.000,00	34,00 %
Valdezir Donde	1.320.000	1.320.000,00	33,00 %
Volnei Andréa Donde	1.320.000	1.320.000,00	33,00 %
Total	4.000.000	4.000.000,00	100,00%

V - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Pág. 2

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/09/2018
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Junta Comercial

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4859511 em 05/10/2018 da Empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, Nire 43202949848 e protocolo 183925670 - 26/09/2018. Autenticação: 274838AACD92407EC0F1B1894E21AAD24E647C6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/392.567-0 e o código de segurança QEun Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

VI - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as atividades em 23 de dezembro de 1994.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da presente sociedade caberá aos sócios **VANDERLEI ANDREA DONDE**, **VALDEZIR DONDE** e **VOLNEI ANDREA DONDE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - PODERES DA REPRESENTAÇÃO

Caberá aos Administradores, em conjunto ou separadamente, os poderes e atribuições de:

1. Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente;
2. Gerir e administrar todos os negócios e interesses sociais e comerciais da sociedade;
3. Operar em nome da sociedade com todos os estabelecimentos de crédito, abrir, movimentar e liquidar contas, aceitar, endossar, emitir e protestar cheques, duplicatas, letras de câmbio e/ou notas promissórias;
4. Negociar, caucionar, dar duplicatas e/ou quaisquer outros títulos de crédito em garantia, assinando os respectivos títulos propostas e contratos;
5. Representar a sociedade perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações;
6. Praticar os atos administrativos da sociedade;
7. Apenhar, hipotecar, caucionar, alienar, permutar, doar, vender, prometer vender o/ou onerar ou alienar de qualquer outra forma bens imóveis integrantes do patrimônio da sociedade;
8. Constituir mandatários "ad negocia" e "ad judicia", para a prática de qualquer dos atos privativos de diretores.

IX - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

1. As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
2. Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
3. A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
4. A convocação deverá conter: hora, dia, ano, ordem do dia e local a reunião.

Pág. 3

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/09/18
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Junta Mat 0000506

9

[Handwritten signatures]



5. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

6. Dos trabalhos e deliberações será Lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda, os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

7. Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação.

§ Único- dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da totalidade do Capital Social, que também designará os liquidantes e fixará as normas e condições que deverão orientar a execução.

§ Único - Findada a liquidação e saldado o passivo, o patrimônio que permanecer será distribuído entre os quotistas, na proporção de suas quotas sociais.

XI - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios que exercerem atividades na empresa tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado de comum acordo.

XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XIII - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, comunicará aos outros por escrito, oferecendo-lhe preferência, para que num prazo de 60 (sessenta) dias, os mesmos se pronunciem. Se não interessar aos sócios a aquisição das quotas, então o sócio que deseja se retirar, poderá vendê-la a terceiros.

Pág. 4

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/09/18
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Junta Mat 0000506



XIV - RESTRIÇÃO AO USO DA FIRMA SOCIAL

O emprego da firma social é vedado em avais, abonos, endossos, de favor, ou em qualquer outra espécie de alienação estranhos aos negócios da Sociedade.

XV - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum quotista vender as que possui.

XVI - NO CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. Na hipótese de falecimento, os herdeiros do "de cujos", de comum acordo, exercerão o direito à quota; entretanto, não havendo interesse destes em particular da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota parte do capital e a parte do lucro líquido que deverá ser apurado em Balanço Patrimonial na data do evento.

§ Único- Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, incapacitado ou separado judicialmente, não sejam quotistas da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio ou partilha de bens, desde que comuniquem aos demais sócios essa intenção, contra o recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da partilha, desde que os demais sócios aceitem essa participação.

XVII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A Sociedade a qualquer momento, pela vontade dos sócios, poderá modificar, alterar o tipo jurídico da sociedade, bem como incorporar-se, fundir-se, desde que hajam condições e requisitos legais, arquivando os respectivos instrumentos a MM Junta Comercial do Estado.

§ Primeiro - Os casos omissos no presente instrumento, serão solucionados observando-se as normas, regras e costumes atinentes às sociedades mercantis e nas sociedades limitadas e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

§ Segundo - As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser sanadas ou dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

§ Terceiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pág. 5

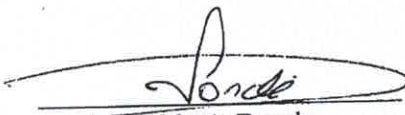
CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 26/09/2018
Mércia de Sousa Silva
Presidente da Junta Mat. 0000506

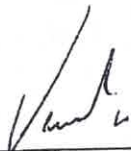


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Constituição em via única na presença de duas testemunhas que também assinam, promovendo-se a seguir o registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

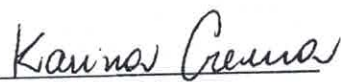
Flores da Cunha - RS, 17 de Setembro de 2018.

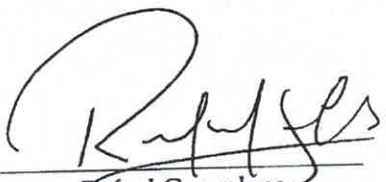

Vanderlei Andréa Donde


Valdezir Donde


Volnei Andréa Donde

Testemunhas:


Karina Crema
CPF nº 949.735.630-72


Rafael Gonçalves
CPF nº 000.981.690-92

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
Fiel do original que me foi exibido
Em: 25/09/2018
Mércia de Sousa Silva
Presidente da JUCISRS Mat. 0000506



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.366.257/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1994
NOME EMPRESARIAL CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD VRS 814	NÚMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 95.270-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA BELA	MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CADERODE.COM.BR		TELEFONE (54) 3292-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **17:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 00.366.257/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:58 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **4899.1C55.43C4.726A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013667866**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CADERODE MOV PARA ESCRITORIO LTDA**

Endereço: **ROD VRS 814, 381
FLORES DA CUNHA - RS**

CNPJ: **00.366.257/0001-61**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **JULHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/9/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023335096**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Flores da Cunha

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 3349/2019

Digito verificador 5366

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 00.366.257/0001-61
ENDEREÇO: VRS 814, 381
COMPLEMENTO:
BAIRRO: TV. LAGOA BELLA
CIDADE: FLORES DA CUNHA
ESTADO: RS
CEP: 95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2019

COM VALIDADE ATÉ: 26/09/2019

<http://177.10.107.3:8082/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS

Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.366.257/0001-61

Razão Social: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço: VRS 314, KM 03 300 / INTERIOR / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083002073528892622

Informação obtida em 12/09/2019 17:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.366.257/0001-61

Certidão nº: 175375306/2019

Expedição: 08/07/2019, às 11:56:58

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.366.257/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320294984-8	00.366.257/0001-61	23/12/1994	02/01/1995

Endereço Completo:

RODOVIA VRS 814 381 - BAIRRO LAGOA BELA CEP 95270-000 - FLORES DA CUNHA/RS

Objeto Social:

O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA SERA A FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL ALUGUEL DE MOVEIS E O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social:	R\$ 4.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
QUATRO MILHÕES DE REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00			
QUATRO MILHÕES DE REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
450.034.320-20	VALDEZIR DONDE	xxxxxxx	R\$ 1.320.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
450.033.780-68	VANDERLEI ANDREA DONDE	xxxxxxx	R\$ 1.360.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
495.097.990-68	VOLNEI ANDREA DONDE	xxxxxxx	R\$ 1.320.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/10/2018

Número: 4859511

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
4390160245-6 00.366.257/0003-23 RODOVIA VRS 814, 581, KM 0,3, PAVILHAO 6, BAIRRO NAO INFORMADO, 95270-000, FLORES DA CUNHA/RS

4390171895-1 00.366.257/0004-04 RODOVIA VRS 814, S/N, KM 2, BAIRRO LINHA CEM, 95270-000, FLORES DA CUNHA/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2019 17:04

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000797105 e visualize a certidão)



19/323.733-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0013834317**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CADERODE MOV PARA ESCRITORIO LTDA**

Endereço: **ROD VRS 814, 381
FLORES DA CUNHA - RS**

CNPJ: **00.366.257/0001-61**

Certificamos que, aos **02** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023513932**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.